



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

EDITAL DE LICITAÇÃO

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2.017.

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor Preço Por Item.

REGÊNCIA:

Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123/06.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a elaboração do Projeto de Interligação de Rede de Esgoto até o emissário existente, através de Estação Elevatória (Recalque), no trecho compreendido entre as Ruas: Rua Santana, Rua do Rosário, Rua Vicente P. Bergamo, cruzamento com as Ruas João Bezerra, Rua Tibiriça, Rua Dr. Mello Peixoto, Rua Emídio Piedade Filho, Rua Elias Gabriel, Rua Donato Bergamo, todas no Distrito de Irapé, Município de Chavantes, conforme especificações constantes do Anexo I deste Instrumento – Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie inclusive Lei Complementar 123/2006 – ME e EPP, se for o caso.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O envelope n.º 1 – **HABILITAÇÃO**, deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados no item 3.2 da cláusula 3.0 deste instrumento, os quais, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da licitadora, exceto o(s) documento(s) cuja aceitação esta condicionada a verificação de sua validade na **Internet**, e que possam ser verificados no ato da sessão.

3. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO

Dia 02/06/2.017, às 14:00 horas.

4. DATA DE HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia 02/06/2.017, às 14:15 horas.

5. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Sede da Prefeitura Municipal de Chavantes, situada na Rua Dr. Altino Arantes, n.º 464, Centro, neste Município de Chavantes, Estado de São Paulo.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

120(cento e vinte) dias



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

Integram este Convite, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- *Anexo 01 – Termo de Referência Básico;*
- *Anexo 02 – Modelo de Proposta e Planilha de Quantitativo e Preços;*
- *Anexo 03 – Modelo de Declaração que não emprega menor;*
- *Anexo 04 – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;*
- *Anexo 05 – Declaração de Termo de Renúncia de Direito a Recurso;*
- *Anexo 06 – Minuta de Contrato Administrativo;*

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços, tem por objetivo a contratação de empresa para execução do discriminado no **Campo 1** descrito no preâmbulo deste instrumento.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Os licitantes deverão entregar no dia e local indicado neste Edital, ao Presidente da Comissão de Licitação, sua documentação e sua proposta em dois envelopes opacos, indevassáveis, devidamente carimbados e rubricados, de forma a impedir violação.

2.2 – Após a hora marcada nenhum envelope será recebido.

2.3 – Para aferição do horário de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário oficial de Brasília.

2.4 – As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes, devendo ser publicadas através de afixação no placar, quadro de avisos e publicações oficiais, localizado no interior da sede da Superintendência de Água e Esgoto e podendo ser comunicada aos adquirentes do Edital, via fax, telegrama, entrega pessoal ou correio eletrônico.

2.5 – O Edital e todos os seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado.

2.6 – Os interessados poderão obter mais informações acerca do objeto deste Edital e seus anexos ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos, até o dia útil anterior a data da realização desta licitação, na Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, junto à Comissão Permanente de Licitações, em horário comercial.

2.7 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por escrito, através de correspondência protocolada à Comissão Permanente de Licitações, podendo ser respondidos através de e-mail, fax ou telefone.

2.8 – Não será fornecido o Edital via fax ou Correio.

2.9 – A Comissão Permanente de Licitações não se responsabiliza pelos envelopes enviados via correio, destacando que esses não serão recebidos após o horário e dia supramencionados constantes neste o Edital.

2.10 – Poderão participar da presente Licitação na modalidade Tomada de Preços, empresas especializadas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente estabelecidas no país, desde que atendam à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e demais condições de habilitação, de acordo com as disposições deste Edital, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

2.11 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que hajam sido suspensas e as declaradas inidôneas pela Administração Pública.

2.12 – Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

2.13 – O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação. A legitimidade de sua representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada em cartório, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante que deverá ser apresentados no ato da entrega dos envelopes:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, neste último com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para participar da apresentação e abertura dos envelopes de habilitação e proposta, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2.14 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.15 – Será vedada a participação de pessoa impedida por força de lei.

3.0 - DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 - Os Envelopes contendo os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, deverão ser entregues na data e horário mencionado no **Campo 3** e no local indicado no **Campo 5**, deste instrumento, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo **HABILITAÇÃO** e o segundo o **subtítulo PROPOSTA DE PREÇO**, os quais deverão ser fechados e conter, ainda, em sua parte externa e frontal, além da razão social da empresa, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2.017
ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO;
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS;

3.2 – O Envelope n.º 1 – **HABILITAÇÃO**, deverá conter, obrigatoriamente, os documentos *abaixo indicados*:

3.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade, em plena validade, **para com a Fazenda Federal** (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e certidão de quitação da dívida ativa da união, expedida pela procuradoria da fazenda nacional, ou, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade, em plena validade, **para com a Fazenda Estadual** (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);
- d) Prova de regularidade, em plena validade, **para com a Fazenda Municipal** (Tributos Mobiliários e Imobiliários), do domicílio ou sede do licitante. As provas de regularidades relativas aos tributos mobiliários e imobiliários poderão constar de uma certidão única ou de documentos separados;
- e) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social – INSS** (*CND – Certidão Negativa de Débito*);
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;

3.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da Comarca da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pela Comarca da sede da pessoa física;

3.2.4 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

- a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, prazos e quantidade com objeto desta na licitação.
- b) Declaração de visita técnica, expedida pela Superintendência de Água e Esgoto do Município de Chavantes-SP, constando que a licitante visitou as instalações das unidades pertinentes ao objeto da licitação, objetivando verificar as condições e disponibilidade técnica para instalação dos programas, cabendo ressaltar que, o não comparecimento por parte da licitante, quanto da visita técnica, acarretará na concordância de todas as cláusulas e condições exigidas no edital e seus anexos, assumindo ainda a total responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse sido realizado a visita técnica.

b.1) A visita, de que trata o subitem “b”, deverá ser realizada por intermédio do responsável da licitante, devendo apresentar credencial em papel timbrado da licitante. A visita técnica deverá ser agendada até 01 (um) dia antes da data marcada para a realização do certame, com o Sr. Antônio Marcos Castro, Chefe do Setor Operacional da Saec, pelo telefone (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303, no horário normal de expediente, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.2.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Documento declarando que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, podendo ser utilizado o modelo geral do Anexo III;
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV;

3.3 - **Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06**, na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o proponente deverá apresentar **JUNTO COM OS DOCUMENTOS**



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (cláusula 3.0, item 3.2): a declaração de enquadramento no regime de Microempresa (ME) ou de empresa de Pequeno Porte (EPP), expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa licitante, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103 de 30/04/2.007, do Departamento Nacional de Registro e Comércio – DNRC; ou apresentar declaração de enquadramento no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), expedida pelo próprio licitante. A declaração de enquadramento para obtenção do benefício da Lei n.º 123/06, quando expedida pelo próprio licitante, somente será válida se fizer constar à assinatura do representante legal da empresa e do contador responsável, sendo o contador devidamente identificado com o número do registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e com assinatura reconhecida por cartório competente (firma reconhecida em cartório).

3.4 - Perderá o direito ao benefício concedido pela Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que:

a) *não apresentar ou apresentar de forma adversa do estabelecido no item “3.3” da cláusula 3.0 deste instrumento, os documentos exigidos para fins de obtenção dos benefícios da lei complementar 123/06;*

b) *deixar de apresentar ou apresentar os documentos comprobatórios para obtenção dos benefícios da lei complementar n.º 123/06, **fora do envelope n.º 01 - Habilitação;***

3.5 – Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da licitadora, exceto o(s) documento(s) cuja aceitação esta condicionada a sua verificação na Internet, e que possam ser verificados no ato da sessão.

3.6 - Caso algum proponente não se fizer presente ou não ser representado por preposto legalmente constituído na forma acima, **PODERÁ (OPCIONALMENTE) JUNTAR NO “ENVELOPE N.. 1” - “DOCUMENTAÇÃO” - “DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO”** e ao prazo respectivo, concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Assim a Comissão passará a abertura dos envelopes de proposta dos licitantes habilitados, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V;

3.7 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3.8 - A PROPOSTA CONTIDA NO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

a) ser emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as suas folhas, **podendo ser utilizado modelo constante no Anexo II;**

b) fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇO;



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

- c) conter a razão social da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço;
- d) conter a indicação do banco, da agência e respectivos códigos e o número da conta, caso o proponente opte pelo pagamento através de conta bancária.
- e) indicar o preço unitário e total, fixos e irredutíveis, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do certame, bem assim deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;
- f) indicar o valor global da proposta, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- g) indicar o prazo de validade da proposta que será, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.
- h) indicar o prazo da prestação de serviços que deverá ser 120(cento e vinte) dias;
- i) Declaração de concordância com as cláusulas e condições deste instrumento, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II (Modelo de Proposta de Preços); e
- j) quaisquer outras informações que a licitante julgar necessário oferecer.

3.9 - Se a proposta for contrária ou omissa em relação aos prazos de que trata a alínea “g” e “h”, presumir-se-á aceito o indicado neste Edital.

3.10 - Se a proposta for omissa em relação à declaração de concordância com as cláusulas e condições do Edital, conforme dispõe a alínea “i”, a proposta será declarada desclassificada, sendo, no entanto, licito a empresa que se fizer representar na data da abertura, suprir tal falha por declaração expressa de seu representante que obrigará a sua observação a empresa licitante.

3.11 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelos Membros da Comissão quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, prevalecendo sempre o valor unitário ofertado.

3.12 - A falta de data, assinatura ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, presente à Sessão com poderes para esse fim.

3.13 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser suprida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Habilitação”.

3.14 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação e homologação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida por, no mínimo, igual prazo.

3.15 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

4.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - A competente classificação das Propostas de Preços, será determinada através do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** oferecido, à vista de que esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.

4.2 – Nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3 - Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor valor, o desempate será decidido por sorteio, após convocação dos participantes.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

4.4 – **Será julgada desclassificada a Proposta da Licitante que:**

a) Não atender integralmente às exigências contidas neste Edital, principalmente aquelas descritas no item 3.8 deste instrumento.

b) Apresentar valor Global da proposta, superior a **R\$ 20.650,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

5.0 – DO PROCEDIMENTO

5.1 - No dia, horário e local indicados nos **Campos 3, 4 e 5**, em sessão pública, a Comissão de Licitação procederá o recebimento dos Envelopes, e em seguida efetuará a abertura do Envelope n.º 1 – HABILITAÇÃO.

5.2 – Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferidos amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório.

5.3 - No caso de representação, o procurador ou pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que o habilita a representar a licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.

5.4 – Se o portador dos Envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto em 5.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

5.5 – Não serão aceitas propostas abertas, por e-mail ou fac-símile.

5.6 - Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope n.º 1 – HABILITAÇÃO e anunciado o resultado da habilitação ou designado dia e hora certa para divulgação.

5.7 – Uma vez proferido o resultado da Habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os Envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio.

5.8 – Uma vez providenciada à devolução epigrafada, será procedida à abertura dos Envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, dos participantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão e participantes.

5.9 - Das reuniões realizadas para a abertura dos Envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas Atas circunstanciadas.

6.0 - DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

6.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e consolidações posteriores, ao Presidente da CPJL.

6.2 - Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao superintendente para a competente deliberação.

6.3 - Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, dentro do período de validade da Proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do Contrato.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

7.0 - DO CONTRATO

7.1 - Constam do Modelo de contrato que compõe o **ANEXO VI**, as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo à mesma parte integrante deste.

7.2 – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

7.3 – A não assinatura do contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.2 - É facultado aos membros da comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.3 - Aplicam-se a este Convite as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e consolidações posteriores, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

8.4 - O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

8.5 - Se no dia previsto para a abertura dos envelopes não houver expediente, a Sessão Pública fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil que se seguir, obedecendo ao mesmo horário e local.

8.6 - A simples participação é atestado de que o licitante aceita, sem objeções, o presente Convite, do mesmo possui pleno conhecimento.

8.7 – Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da licitadora, no endereço mencionado no Campo 5 deste instrumento, no horário comercial, ou pelos meios de comunicação abaixo especificados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos Envelopes.

Fone (14) 3342-3303

SAEC:- e-mail comprassaec@cednet.com.br ou saec@chavantes.sp.gov.br

PREFEITURA:- e-mail licitacao@chavantes.sp.gov.br (Alline)

Chavantes (SP), 18 de Maio de 2.017.

MÁRCIO DE JESUS DO RÊGO
Prefeito Municipal



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO

ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INTERLIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DEFINIÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (RECALQUE)

1.) FINALIDADE

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer subsídios para a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a elaboração do Projeto de Interligação de Rede de Esgoto até o emissário existente, através de Estação Elevatória (Recalque), no trecho compreendido entre as Ruas: Rua Santana, Rua do Rosário, Rua Vicente Paulo Bergamo, cruzamento com as Ruas João Bezerra, Rua Tibiriçá, Rua Dr. Mello Peixoto, Rua Emídio Piedade Filho, Rua Elias Gabriel, Rua Donato Bergamo, todas no Distrito de Irapé, Município de Chavantes.

2.) LOCAL

Rua Santana, Rua do Rosário, Rua Vicente P. Bergamo, cruzamento com as Ruas João Bezerra, Rua Tibiriçá, Rua Dr. Mello Peixoto, Rua Emídio Piedade Filho, Rua Elias Gabriel, Rua Donato Bergamo.

3.) OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é contratar uma empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração do Projeto de Interligação de Rede de Esgoto até o emissário existente, através de Estação Elevatória (Recalque), contendo Levantamento Planialtimétrico, Projeto de Rede de Esgoto, Projeto de Elevação de Esgoto (recalque), Licenças que se fizerem necessárias, Planilha Orçamentaria, Cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos e de cálculo.

4.) COMPONENTES DO PROJETO

4.1) SERVIÇOS DE CAMPO

Realização de levantamento Planialtimétrico de precisão para embasar a elaboração do projeto da Estação Elevatória (Recalque), além do cadastramento das interferências no trecho em estudo.

4.2) COLETA DE DADOS

Coleta dos dados cadastrais, operacionais, de projetos e estudos, das redes existentes da bacia em análise.

4.3) PROJETO HIDRÁULICO

Elaboração do projeto hidráulico incluindo: memorial descritivo, memorial de cálculo e desenhos em escala apropriada.

4.4) PROJETOS ESTRUTURAIS

Projeto de estruturas de concreto armado atendendo as Normas Técnicas da ABNT, em suas versões mais recentes, contendo:

- a) Memorial descritivo e de cálculo;
- b) Detalhes construtivos necessários.

4.5) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Quantificação de materiais, serviços e equipamentos, por trechos, conforme critérios a serem estabelecidos pelo SAEC.

4.6) PACOTE TÉCNICO

Elaboração de pacote técnico para realização de licitação visando a contratação de empresa para execução da obra de adequação da canalização.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

O pacote técnico deverá conter:-

- a) Projeto estrutural e memorial descritivo da obra;
- b) Planilhas orçamentárias de quantidades e valores do serviço considerado contemplando todos os itens necessários para a perfeita execução da obra, com valores unitários da Tabela de Preços SINAPI, com data base mais recente na ocasião da entrega final dos projetos. Estes valores deverão ser acrescidos de percentual de BDI observando-se as recomendações do Tribunal de Contas da União;
- c) Cronograma Físico Financeiro, onde deve constar o tempo de execução e a distribuição dos investimentos a serem realizados para a implantação dos serviços durante cada período, tendo como base a respectiva planilha orçamentária, contendo as totalizações por etapas de implantação e por tipo de intervenção;
- d) Todas as peças gráficas para a completa interpretação dos projetos;
- e) Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos necessários à perfeita compreensão do projeto executivo e contratação de empresa para execução da obra.

4.7) LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Obter todas as licenças, aprovações eventualmente necessárias à execução dos serviços contratados, Providenciar, caso necessário, a aprovação de alvarás junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, ficando a contratante responsável pelo pagamento dos respectivos emolumentos e taxas.

5.) ETAPAS DOS SERVIÇOS

5.1) ANTEPROJETO

Deverão ser propostas pelo menos duas alternativas, principalmente no que se referem aos traçados, métodos construtivos, materiais e facilidade de manutenção. As escalas dos elementos gráficos utilizados deverão ser escolhidas de modo a permitir a análise e visualização dos projetos, permitindo a caracterização de todos os elementos de cada solução, e o perfeito entendimento para orçamento e execução da obra. Após a conclusão do Ante Projeto será feita a apresentação ao SAEC, para aprovação, antes do prosseguimento com os trabalhos do Projeto.

5.2) PROJETO PRELIMINAR

Nesta fase do trabalho, deverão ser consideradas as recomendações feitas pela SAEC por ocasião da análise do Ante Projeto, e os elementos hidráulicos já deverão ser totalmente definidos. Deverá ser composto por plantas, cortes, detalhes, perfis hidráulicos, memoriais descritivos, memoriais de cálculos, memoriais justificativos e orçamento preliminar da obra. Após a aprovação da SAEC será elaborado o Projeto definitivo.

5.3) PROJETO EXECUTIVO

Será a fase final do Projeto que deverá compreender o conjunto de elementos necessários e suficientes para execução da obra, onde deverão estar detalhados os serviços definidos no Ante Projeto e no Projeto Preliminar, e será composto por todos os elementos que permitam a contratação e execução das obras, conforme consta no item 4. Na elaboração do Projeto deverão ser considerados os requisitos de segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, economia e possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local para a execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou serviço, com atendimento às Normas de Segurança do Trabalho, além dos requisitos ambientais pertinentes. O Projeto deverá ser entregue contendo todos os estudos e projetos que respaldem a solução técnica a ser aprovada, desenvolvidos em nível de detalhamento de Projeto, com as informações, metodologias adotadas, desenhos e anexos necessários à sua análise, assim como, especificações e quadros demonstrativos de quantidade, etc. O Projeto incluirá apenas os elementos detalhados referentes ao estudo aprovado na etapa do Ante Projeto pela Fiscalização.

5.4) CONSIDERAÇÕES GERAIS

O local para as reuniões, entregas parciais e consultas à SAEC será na Sede da SAEC, na Rua Major Dias Grillo, 15 – Centro, Chavantes – SP.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

6.) APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

As apresentações dos trabalhos preliminares (Ante Projeto e o Projeto Preliminar) deverão ser entregues em uma via impressa dos documentos. Na entrega do Projeto final, os textos e desenhos deverão ser apresentados em três vias impressas e assinadas com os números de CREA e da ART do profissional responsável, juntamente com CD-ROM com os respectivos arquivos gravados em versão para impressão (extensão .pdf) e em arquivos manuseáveis (extensões .doc, .dwg, etc.).

Cada volume dos projetos deverá apresentar uma síntese de no máximo três páginas que permita esclarecer o conteúdo do mesmo, além de um índice que facilite a localização dos assuntos tratados. Os desenhos deverão ser apresentados em escalas compatíveis com o detalhamento.

7.) QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá comprovar experiência através de acervo técnico de trabalho similar ao objeto deste termo de referência.

8.) FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e aprovação dos trabalhos estarão a cargo da SAEC – Chavantes, através de um funcionário designado pela Superintendência. Os responsáveis pela elaboração dos projetos deverão, a qualquer tempo, prestar informações sobre o andamento dos serviços, necessárias a processos de controle e acompanhamento da autarquia.

9.) ELEMENTOS DISPONÍVEIS

A contratada terá à sua disposição todas as informações técnicas disponíveis na SAEC e na Prefeitura Municipal de Chavantes para a realização dos serviços.

10.) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para a conclusão das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

ETAPAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Serviços de Campo				
Coleta de Dados				
Ante Projeto				
Projeto Preliminar				
Projetos				
Protocolo do Licenciamento Ambiental				
Elaboração do Pacote Técnico				
Revisões e Entrega Final				

11.) PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, ou ainda através de depósito bancário, no prazo máximo de até 7(sete) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

12.) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todos os trabalhos deverão atender às Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

ANEXO 02

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 004/2.017

Empresa (razão social):
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax/E-mail (se houver):

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
i	Elaboração de Projeto de Coleta, Afastamento e Elevação de Rede de Esgoto, constituído dos seguintes itens: 1. Levantamento Planialtimétrico; 2. Projeto de Rede de Esgoto; 3. Projeto de Estação Elevatória de Esgoto; 4. Licenças; 5. Planilhas Orçamentárias; 6. Cronograma físico-financeiro; e 7. Memorial Descritivo. Tudo em conformidade com o Termo de Referência Básico	Serviço		
TOTAL GERAL.....				

Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Condições de Pagamento: em até 15(quinze) dias posteriores à data da entrega da Fatura/Nota Fiscal.

Nome do Banco: _____ Código do Banco: _____
Nome da Agência: _____ Código da Agência: _____
Número da Conta-Corrente: _____

Nota: necessário caso a opção seja pelo pagamento através de ordem de pagamento bancária.

Valor Global da proposta (em algarismos e por extenso): R\$ _____ (_____).

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaramos que foram fornecidos pela Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes todas as informações e elementos por nós solicitados para o cumprimento das obrigações do objeto licitado. Declaramos, outrossim, que possuímos pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital – TOMADA DE PREÇO n.º 004/2.017, bem como seus respectivos anexos e que o objeto ofertado está em conformidade com as condições estabelecida no anexo I (termo de referencia) do Edital.

_____, ____ de _____ de 2.017.

Diretor ou Representante Legal

Nota:-

- *Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.*



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

Á
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
A/C - Comissão Municipal de Licitação

Ref.:- Tomada de Preço n.º 004/2.017

(Nome), residente e domiciliado na (endereço completo)....., inscrita no CPF sob nº, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se defere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2.017.

Nome do Responsável
Nº do documento de identidade (RG)



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
A/C – Comissão Municipal de Licitação

Ref.:- Tomada de Preço n.º 004/2.017

(Nome), residente e domiciliado na (endereço completo), inscrita no CPF sob nº, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de de 2.017.

Nome do Responsável
Nº. do documento de identidade (RG)



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

ANEXO 05

“DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE RECURSO”

Licitação Pública – Tomada de Preço n.º 004/2.017.

À

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
ATT. Comissão Permanente de Julgamento de Licitações (CPJL)

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com a sede na Rua/Av. _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, por intermédio de sua representante legal, o Sr(a). _____, **DECLARA**, para os fins disposto no § 1º do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e consolidações posteriores, que concorda com o resultado do julgamento proferido pela Comissão Permanente Julgadora de Licitação da Licitação Pública n.º 005/2.017, Tomada de Preço n.º 004/2.017, relativo as fases de habilitação (*documentos*) e Julgamento das Propostas, renunciando expressamente ao eventual direito a recurso.

Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos e de Propostas de Preços.

_____, _____ de _____ de 2.017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade (RG)



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

ANEXO 06

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INTERLIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO E DEFINIÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (RECALQUE), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES E A EMPRESA_____.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____ / 2.017

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado a **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 11.668.146/0001-26, com sede na Rua Major Dia Grilo, n.º 15, Centro, na Cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. **MÁRIO APARECIDO GAINO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 10.323.299-0 (SSP-SP), e do CPF n.º 792.962.468-49, residente e domiciliado nesta Cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado à empresa_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à Rua _____, n.º 535, bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, firma o presente Contrato de prestação de serviços, com fundamento no Processo de Licitação n.º 005/2.017, na modalidade de TOMADA DE PREÇO n.º **004/2.017**, que é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, e consolidações posteriores, o qual, fica fazendo parte integrante deste, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

1.0 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a elaboração do Projeto de Interligação de Rede de Esgoto até o emissário existente, através de Estação Elevatória (Recalque) e levantamento altimétrico de área específica, no trecho compreendido entre as Ruas: Rua Santana, Rua do Rosário, Rua Vicente Paulo Bergamo, cruzamento com as Ruas João Bezerra, Rua Tibiriçá, Rua Dr. Mello Peixoto, Rua Emídio Piedade Filho, Rua Elias Gabriel, Rua Donato Bergamo, todas no Distrito de Irapé, Município de Chavantes, e em conformidade com o termo de referência básico:-

2.0 – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços a serem executados deverão observar os princípios básicos de engenharia, dos detalhamentos e demais especificações técnicas contidas na proposta da Contratada, elencadas a seguir:-

- a) Elaboração do Estudo Altimétrico;
- b) Entrega dos Relatórios Técnicos com Relação ao Estudo e Projetos;
- c) Deslocamentos;
- d) Solicitação da ART junto ao CREA.

2.2 – O prazo máximo para início dos serviços será de 05(cinco) dias corridos, contados da assinatura do presente instrumento de contrato. O prazo máximo para execução dos serviços será de até de 120 (cento e vinte) dias, e contados a partir da data de assinatura do presente instrumento;

2.3 – Caso seja constatado que o prazo de execução não será suficiente para a conclusão dos serviços, deverá ser providenciada a prorrogação, a fim de que o objeto seja concluído, com a devida justificativa devidamente aprovada.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

3.0 – DO ESCOPO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 – Através de seu responsável Técnico e Legal, a CONTRATADA se responsabiliza tecnicamente pelos serviços de medição e levantamento altimétrico de área específica (Rua Santana, Rua do Rosário, Rua Vicente Paulo Bergamo, Rua João Bezerra, Rua Tibiriçá, Rua Dr. Mello Peixoto, Rua Emídio Piedade Filho, Rua Elias Gabriel, Rua Donato Bergamo até a E.T.E (Estação de Tratamento de Esgoto), no Distrito de Irapé, Município de Chavantes da CONTRATANTE;

3.2 – A CONTRATANTE deverá fornecer toda a documentação que for necessária, dentre elas, plantas e croquis, incluindo ainda a disponibilização de um responsável para facilitar acesso às residências do local e obtenção de outros documentos que não sejam referentes à altimetria do local especificado;

4.0 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O faturamento será efetuado por meio de nota fiscal eletrônica mediante entrega dos relatórios dos serviços;

4.2 – O valor total do presente contrato pelos serviços prestados será de **R\$** _____
(_____);

4.3 – O pagamento será efetuado exclusivamente mediante a apresentação da entrega dos relatórios dos serviços executados, bem como, posteriormente da emissão da nota fiscal eletrônica.

4.4 – O valor mencionado no item 4.2, será fixo e irrevogável, e inclui todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral da obra, tais como, mas não limitadas a estas: impostos, serviços auxiliares, etc, porém é garantida à CONTRATADA a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sobrevivendo de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

4.5 – São de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com empregados, seguros de acidente de trabalho, INSS, indenização trabalhista e quaisquer outras relativas a seus empregados.

4.6 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias, do orçamento ou de crédito especial, suplementado, se necessários, ou de repasses financeiros Intergovernamental, especialmente pela dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NÚMERO DA FICHA	SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	SALDOS ORÇAMENTÁRIOS
17.512.0023.2.051	004	04.000.00	3.3.90.39.00	04	R\$ 653.236,68

5.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – O presente contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE, unilateralmente, com as devidas justificativas, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica de seus objetivos, ou ainda, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto.

5.2 – Poderão ser alteradas, em parte, as especificações, desde que os novos materiais a serem empregados sejam equivalentes em preço e qualidade aos especificados nos projetos executivos e complementares e sem que a alteração prejudique a estrutura, a segurança, a estética, a finalidade, o preço e o prazo de entrega dos serviços.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – Além de outras previstas neste contrato, são responsabilidades e obrigações da CONTRATADA:

I – Executar os serviços seguindo rigorosamente as especificações do Memorial Descritivo e Termo de Referência Básico, sendo-lhe vedado introduzir modificações e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, através de responsável técnico;

II – Observar todos os requisitos de qualidade, utilidade, segurança, resistência recomendados pela ABNT;

III – Corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, apontados pela fiscalização da CONTRATANTE durante a execução dos serviços e durante o período de até 12 (doze) meses após a conclusão;

IV – Observar e fazer cumprir com todas as obrigações de ordem salarial, trabalhista, acidentária, previdenciária, bem como as de natureza civil e/ou penal, tais como definidos na legislação brasileira, referentes ao seu pessoal;

V – A CONTRATANTE não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONTRATADA relativos às obrigações assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

VI – O transporte e a alimentação dos empregados necessários à execução da obra são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e em caso algum será ressarcido pela CONTRATANTE;

VII – Fornecer e instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da execução dos serviços, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

VIII – Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual, necessários e adequados ao desenvolvimento da execução dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

IX – Cuidar para que a obra permaneça limpa, livre de entulhos e restos de materiais tanto no decorrer da execução, como por ocasião da entrega definitiva;

X – Seguir as recomendações expressas na Lei n.º 6.514/1977 e Normas Regulamentadoras (NRs) relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovados pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial as NRs 4, 7 3 18, que entraram em vigor em julho de 1985;

7.0 – DAS PENALIDADES

7.1 – Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto ajustado, a CONTRATADA ficará sujeita, à aplicação de multa de mora de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do objeto contratado, no período que perdurar o atraso;

7.2 – Pela inexecução do objeto ajustado, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

7.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram por meio deste contrato de prestação de serviços, que ambas as partes tem ciência da obrigatoriedade legais de todas as cláusulas contidas neste.

8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – CONTRATANTE se obriga a:-

- a) Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exigem medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste contrato.

9.0 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:-

9.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na Forma e nos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e consolidações posteriores, bem como, fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos na Lei supracitada;

9.2 – Poderá ainda este instrumento de contrato ser rescindido, por qualquer uma das partes, sem qualquer penalidade ou indenização, mediante notificação escrita com antecedência de 15(quinze) dias, devendo no entanto, serem cumpridas as obrigações pendentes da parte notificante até a data da rescisão;

9.3 – O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão deste Contrato.

10.0 – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES A LEGISLAÇÃO

10.1 – As partes, em decorrência da presente contratação, estão sujeitos às normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, incluindo ainda as alterações introduzidas pelas leis n.º 8.883/94, Lei n.º 9.032/95, n.º 9.648/98 e Lei n.º 9.854/99, e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo ao CONTRATADO pleitear por quaisquer vantagens e ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, fundiária, social ou qualquer outra que seja;

10.2 – A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

10.3 – A CONTRATADA será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;

10.4 – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais onde será executada a obra, colocando, nos mesmos, a partir do dia em que os trabalhos forem iniciados, placas e tapumes, bem como placa indicativa da obra, de acordo com o texto e padrão a serem apresentados à CONTRATANTE para prévia aprovação, bem como munir de segurança a obra até o recebimento da mesma, sem ônus algum para a CONTRATANTE.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES

CNPJ 11.668.146/0001-26 - IE 719.064.604.114
Rua Major Dias Grillo, n.º 15 – Centro – Chavantes – SP. CEP 18970-000
Site:- www.saecchavantes.com.br / e-mail:- saec@chavantes.sp.gov.br
Fone:- (14) 3342-1932 / (14) 3342-3303

11.0 – DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de CHAVANTES-SP, para dirimir quaisquer dúvidas e ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa;

11.2 – E, por assim estarem justos e contratados, após lido e achado conforme em todos os seus termos, firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, _____ de _____ de 2.017.

CONTRATANTE: _____
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
Mário Aparecido Gaino – Superintendente de Água e Esgoto

CONTRATADO: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____